

11º	014	Francisco Vieira da Silva Filho	1,0
-----	-----	---------------------------------	-----

Função Pública: MOTORISTA CATEGORIA D

Classificação	Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato	Nota
1º	039	Marcos Antônio do Nascimento de Sousa	6,5
2º	032	João Carlos Xavier da Silva	6,5
3º	024	Elinaldo dos Santos Silva	5,5
4º	027	Francisco Carlos de Oliveira	5,5
5º	034	Ângelo Henrique da Silva Brito	5,5
6º	022	Francisco Carlos Souza Rufino Junior	3,5
7º	018	Antônio Elisvanio Vieira de Oliveira	2,5
8º	033	Alysson Ferreira de Lima	2,0

Função Pública: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato	Nota
1º	001	Andreza Soares da Silva	4,25
2º	037	Nildenia Silva Ferreira	2,00
3º	038	Helenita Adeliene Cavalcante de Lima Farias	2,00
4º	026	Priscila Kelly Teixeira da Silva	2,00
5º	017	Jaqueline Oliveira Pereira	2,00
6º	004	Ana Liriel Reinaldo Lima	2,00
7º	021	Sivaldo Borges Maciel	2,0
8º	035	Ketiane Soares da Costa	0,0
9º	002	Antônia Cleuma de Oliveira Dantas	0,0
10º	005	Arielly Carvalho da Silva	0,0

Função Pública: COZINHEIRO (A)

Classificação	Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato	Nota
1º	031	Maria das Graças Almeida dos Santos	2,00
2º	023	Vania Maria Messias	2,00
3º	025	Luciane Dias da Silva	2,00

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAÚDE, em 19 de junho de 2026.

KATIANE GONDIM DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:5B16C0DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, divulgado em 19 de junho de 2026 e a finalização de todos os seus procedimentos, RESOLVE **HOMOLOGAR**, em todos os seus termos, o Processo Seletivo Público Simplificado, Regulado pelo Edital nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de 28 de maio de 2026 e seus respectivos aditivos, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMpra-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM/CE, em 19 de junho de 2026.

KATIANE GONDIM DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:E65C795F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.066/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação, reorganização, consolidação e atualização de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Município de Groaíras, autoriza a realização de concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam criados, reorganizados, consolidados e atualizados os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei, integrantes do quadro permanente de pessoal do Município de Groaíras.

Art. 2º A presente Lei tem por finalidade:

- I - Adequar a estrutura administrativa municipal às necessidades permanentes da Administração Pública;
- II - Reduzir a dependência de contratações temporárias em atividades ordinárias e continuadas;
- III - Recompôr déficits funcionais identificados em levantamento técnico-administrativo;
- IV - Viabilizar a realização de concurso público;
- V - Atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- VI - Contribuir para o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000222-82.2019.8.06.0058.

**CAPÍTULO II
DOS CARGOS EFETIVOS**

Art. 3º O ingresso nos cargos efetivos dar-se-á exclusivamente mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 4º Os cargos, carga horária semanal, escolaridade mínima, vencimento inicial e quantitativo de vagas constam do Anexo I desta Lei.

Art. 5º As atribuições gerais e específicas dos cargos constam do Anexo II desta Lei.

Art. 6º O regime jurídico aplicável aos servidores nomeados será o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Groaíras e legislação correlata.

**CAPÍTULO III
DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS**

Art. 7º Fica reconhecida a necessidade prioritária de provimento efetivo nas áreas de:

- I - Saúde;
- II - Educação;
- III - Assistência Social;
- IV - Infraestrutura e Transporte;
- V - Administração Geral;
- VI - Vigilância Sanitária e Ambiental;
- VII - Segurança Patrimonial e Guarda Municipal.

**CAPÍTULO IV
DO CONCURSO PÚBLICO**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para provimento dos cargos previstos nesta Lei, observadas:

- I - Disponibilidade financeira e orçamentária;
- II - Limite prudencial da despesa com pessoal;
- III - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV - Conveniência e oportunidade administrativas.